



DECRETO Nº 043/2018

Altera o Decreto nº 014/2014 de 17 de fevereiro de 2014, que concedeu Pensão Vitalícia e Temporária aos beneficiários do servidor ativo **VALDIR ALEXANDRE JORGE**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Revoga o art. 4º do Decreto nº 014/2014, em virtude da beneficiária de pensão temporária **LIGIA CRISTINA CARDOSO JORGE** ter atingido a idade limite para percepção do benefício.

Art. 2º. Altera o Art. 1º do Decreto nº 014/2014, de 17 de fevereiro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica concedida a partir de 08 de dezembro de 2013, “Pensão Vitalícia” a Sra. **MARIA MARCIA DE LIMA**, portadora da Cédula de identidade RG nº 7.146.745-7 – SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 018.088.599-52, e “Pensão Temporária” a **VALDIR ALEXANDRE JORGE FILHO**, menor sobre a guarda de **MARIA MARCIA DEE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.025.651-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 111.670.919-81, beneficiários do servidor ativo **VALDIR ALEXANDRE JORGE**, nos termos do Processo nº 14.808/2013, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a” e Artigo 219, §2º da Lei Complementar nº 018/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), C/C com Artigo 40, §§7º e 8º da Constituição Federal”.

Art. 3º. Altera o art. 3º do Decreto nº 014/2014, de 17 de fevereiro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Perceberá o beneficiário **VALDIR ALEXANDRE JORGE FILHO** a título de “Pensão Temporária”, a cota de 50% (cinquenta por cento) dos proventos, no valor de R\$ 600,23 (seiscentos reais e vinte e três centavos) mensais e R\$ 7.202,76 (sete mil duzentos e dois reais e setenta e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social”.

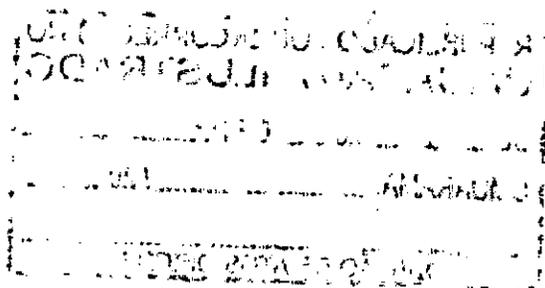


Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 11 120 18 DE Nº 11.416
UMUARAMA 20 11 120 18
Maurício Diniz
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 Novembro 120 18
DE Nº 11.412
UMUARAMA 14 11 120 18
Maurício Diniz
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS 0